



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

EMENDA N° - CMMMPV1099

Aditiva

Art. 1º Inclua-se ao artigo 6º da MP nº 1.099/2022 o seguinte inciso:

“Art. 6º

(...)

VIII - a forma de pagamento de benefício alimentação ou de oferta de refeição no local de trabalho.”

Art. 2º Dê-se ao artigo 7º da MP nº 1.099/2022 a seguinte redação:

“Art. 7º. A eventual concessão de outros benefícios de natureza indenizatória, não descharacteriza a relação jurídica estabelecida entre o Município ofertante e o beneficiário.”

JUSTIFICATIVA

A segurança alimentar é um tema que voltou para a agenda dos brasileiros e brasileiras. Esse tema também é relevante quando se trata de trabalhadores, especialmente de baixa renda, e da garantia de alimentação em sua jornada de trabalho para fornecer nutrição adequada, segurança alimentar e a realização das atividades laborais sem que isso ofereça riscos para sua vida e saúde.

Desse modo, o benefício alimentação não pode ser um item opcional para os municípios, que deve escolher entre as diversas modalidades como vale alimentação

SF/22501.17501-20



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

ou refeição, refeitório no local de trabalho ou outro modo de fornecimento da refeição, adequado ao posto de trabalho e às condições de oferta local.

Por essas razões, pedimos o apoioamento dos nobres pares.

Sala das Comissões, em 3 de fevereiro de 2022.

Senador JAQUES WAGNER

PT- BA

SF/22501.17501-20